



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 100/2013

PROCESSO Nº 051/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR
SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA
FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. **Jaime Domingos dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.455 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.834.784-49, e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por **Alberino Guidotti de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe instituída por meio da Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013, na Ata de Registro de Preços nº 006/2013, do Município do Paulista e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

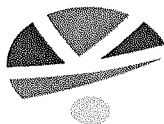
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2 A referida locação se dará em dias úteis e não úteis, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com monitoramento via GPS, a serem utilizados dentro e fora do Município do Paulista.

3.3 Todos os veículos especificados serão alvo de locações fixas, contudo, deverá a empresa contratada apresentar também preço para diária dos mesmos veículos, considerando a possibilidade de haver conforme necessidade devidamente justificada, locações eventuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a locação ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho nº 2013-04310-00-0 e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Nota de Empenho nº 2013-04310-00-0
Atividade: 2002
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho suplementar no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 90.312,00 (noventa mil trezentos e doze reais), conforme proposta da contratada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Veículo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0 potência mínima de 65 cv, bicomustível, sem motorista, com km livre. Marca: Fiat, Mod. Uno.	01	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$19.800,00
5	Veículo, tipo motocicleta, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, no mínimo 124,72 cm de cilindradas, potência mínima de 11,60 cv, toque mínimo de 1,06 kgfm, combustível a gasolina, cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros partida elétrica, sem motorista, com km livre. Marca: Honda 150CC	01	R\$651,00	R\$651,00	R\$7.812,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

Paulista

06	Viatura, tipo caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine simples, duas portas laterais, motor diesel, potência mínima 140 cv direção hidráulica ou elétrica ar-condicionado capacidade de carga mínima de 1.000 kg tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, jogo de tapete de borracha no piso, bateria não inferior a 65 ah, protetor de Carter de cambio, bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de corvim náutico na cor cinza revestido com carpete tipo médio nas extremidades, cor branca prata ou preta; pneus radial, rodas em aço ou liga leve caracterizado de acordo com layout fornecido pelo contratante. Sem motorista, com km livre. Marca: SD 4/4.	01	R\$5.225,00	R\$5.225,00	R\$62.700,00
----	---	----	-------------	-------------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 90.312,00 (Noventa mil trezentos e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente atestada pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – A fatura referente ao serviço executado será encaminhada ao Gabinete do Prefeito, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 15 (quinze) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

7.1.2 Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

7.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, após comprovação da culpabilidade do condutor mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos sinistros provocados, após comprovação da culpabilidade do



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

Paulista

condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, sendo devido o pagamento, até o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPE;

7.1.5 O pagamento especificado no item 7.1.4 será devido por sinistro e estará limitado à quantia igual ou inferior a 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPE;

7.1.6 Considera-se sinistro:

- a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;
- b) Danos pessoais e materiais contra terceiros;
- c) Danos pessoais contra passageiros;

7.1.7 Nos casos não previstos no item **7.1.6** e em se tratando de valores que extrapolem o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado a responsabilidade será da **CONTRATADA**;

7.1.8 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

7.1.9 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1 Disponibilizar o veículo limpo;

8.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo, que não foi ocasionada por negligência da **CONTRATANTE**;

8.1.3 Responsabilizar-se pelo valor de sinistro que extrapole o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

8.1.5 Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao **CONTRATANTE** atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

8.1.6 Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

8.1.7 Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.8 Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% da quantidade locada;

8.1.9 Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessão da fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da **CONTRATADA**, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

8.1.10 Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;

8.1.11 Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

8.1.12 Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

8.1.13 Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

8.1.14 Não será permitido à **CONTRATADA** utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da **CONTRATANTE** para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for nos veículos objeto da locação.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

- a) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
- b) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço.



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos **10.3** e **10.4** acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea "a" do item **11.2** desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regule esta matéria.

- a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do Índice de preços ao consumidor (IGPM);
- b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste instrumento.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 O presente **CONTRATO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Prça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.

Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual. Depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Paulista, 24 de agosto de 2013.

Gilberto Gonçalves Feltosa Junior
Prefeito do Município do Paulista

Jaime Domingos dos Santos Filho
Chefe de Gabinete

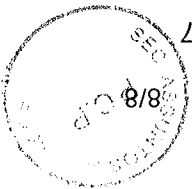
LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME
Contratada

Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

C.P.F. Nº: 065.430.054-28
[Assinatura]

C.P.F. Nº: 0+1.843.754-32
[Assinatura]





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2013.

**Modalidade de
Licitação:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA:

LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME;
C.N.P.J.: 02.199.329/0001-59.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para locação de
diversos veículos, por solicitação da Secretaria de
Administração das Regionais, sob regime de
registro de preço.

PREÇO GLOBAL:

R\$ 90.312,00 (Noventa mil trezentos e doze
reais).

PRAZO(S):

Vigência e execução fixadas em 12 (doze)
meses, contados de 24 de agosto de 2013 a 23
de agosto de 2014.

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

Empenho: 2013-04310-00-0; Fonte: 01.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



CHEFIA DE CABINETE

Paulista, 23 de agosto de 2013

Assunto: Contratação da Empresa LOCADORA NASCIMENTO LTDA-ME

Referência: Processo Licitatório nº 051/13 – Pregão Eletrônico nº 001/13 – ARP nº 006/13 da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

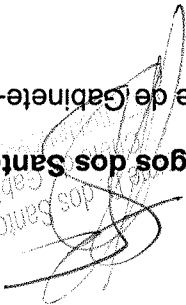
Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho através deste solicitar a confecção de contrato com a empresa Locadora Nascimento LTDA-ME, através de adesão a ARP nº 006/13 para serviço de locação de veículos para atender a demanda desta Chefia de Gabinete.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO HATCH, PASSEIO, QUATRO PORTAS CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO UNO	1	R\$ 1.650,00	12	R\$ 19.800,00
5	VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, NO MÍNIMO 124,72 CM DE CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11,60 CV, TOQUE MÍNIMO DE 1,06 KGFM, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS PARTIDA ELÉTRICA, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: HONDA 150CC	1	R\$ 651,00	12	R\$ 7.812,00
6	VIATURA, TIPO CAMINHONETE 4X4, CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, POTENCIA MÍNIMA 140 CV DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: SD 4/4	1	R\$ 5.225,00	12	R\$ 62.700,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 90.312,00

Registro ainda que tal despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade/Enc. 2002 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa- 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código Reduzido-24
Sub Elemento: 0058 –Locação de Veículos
Sub Ação 0008- Dirigir, Supervisionar e coordenar as ações do Gabinete do Prefeito
Valor Total R\$ 90.312,00 (Noventa Mil, Trezentos e Doze Reais)

Atenciosamente,


Jaime Domingos dos Santos Filho
-Chefe de Gabinete-

Ilmo. Sr.
Francisco Padilha
Secretário de Assuntos Jurídicos

8428/2013

Pago em : ____ / ____ / ____	Banco : _____	Conta : _____	Cheque : _____
			Identidade Número Órgão Emissor
Paulista de _____ de 2013		Assinatura do Credor	



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

2013-04310-00-0	Número Data Autorização 23/08/2013 8428/2013
-----------------	--

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME	
Endereço	AV. FELIX SOBRINHO			
Cidade	GRAVATA			
	Baixo CENTRO		UF	PE
Insc. Municipal	Insc. Estadual		C.N.P.J./C.P.F. 02199329000159	
Descrição do Órgão	11	GABINETE DO PREFEITO		
Descrição da Unidade	1101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Projeto/Atividade/Enc.	2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elemento de Despesa	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários		
Cod Reduzido	24	Tipo de Empenho	GLOBAL	
		Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0008	Dirigir, supervisionar e coordenar as ações do Gabinete do Prefeito		
SUBELEMENTO :	0058	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS		
Lei	8.666	Artigo	Insciso	Nº da Licitação
				Data da Licitação
				Contrato

[illegible]

	R\$	0,00	Total dos Descontos R\$	0,00	Total Líquido R\$	32.110,93
ISS	R\$	0,00	Imposto de Renda	0,00	OITROS	0,00
	R\$	0,00			INSS	0,00

Ordenador da Despesa	DATA	ASSINATURA	Prefeito	Sec. de Finanças
Jaime D. dos Santos Filho	12/05/2014	Jaime D. dos Santos Filho		
Liquidacao	DATA	ASSINATURA	Prefeito	Sec. de Finanças
Pague-se	DATA			

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 32.110,93

Paulista _____ de _____ de 2013		Assinatura do Credor _____	Número Orgão Emissor
Pago em : _____ / _____ / _____		Banco : _____	Conta : _____
Cheque : _____			

Av. Agamenon Magalhães, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17

PROCESSAMENTO

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

Agão : 0008	Dirigir, supervisionar e coordenar as ações do Gabinete do Prefeito	SubEitemento : 0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
-------------	---	---------------------	---------------------

Especificação	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REF. A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDA-		0,00	0,00	0,00
DES DO GABINETE DO PREFEITO NO PERÍODO DE 24/08/13 A 31/12/13		0,00	0,00	0,00
(4 MESES E 8 DIAS) CONFORME ARP Nº006/13, LOTE ÚNICO E DESCRITIVO ABaixo:		0,00	0,00	0,00
ITEM 01 (VALOR TOTAL DO PERÍODO)		1,00	7.040,00	7.040,00
ITEM 05 (VALOR TOTAL DO PERÍODO)		1,00	2.777,60	2.777,60
ITEM 06 (VALOR TOTAL DO PERÍODO)		1,00	22.293,33	22.293,33
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
TOTAL				32.110,93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Cod Reduzido	SubElemento	Tipo de Empenho	Tipo de Licitação	Orgão	11	Unidade	1101	Proj/Ativ/Enc	2002	Elemento	339039	Fonte	01	24	0058	GLOBAL	00 - Pregão / Ata de Registro	Contrato
					Lei	8.666	Artigo		Insciso		Nº da Licitação		Data da Licitação	//					

 Paulista <i>a cidade ao faz a cada dia.</i>		PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO		Nº da Autorização 8428/2013		Nº do Empenho	
Código 004139		Nome do Credor LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME					
Endereço AV. FÉLIX SOBRINHO		Número 90		Cidade GRAVATÁ		Bairro CENTRO	
UF PE				Insc. Municipal		Insc. Estadual	
Descrição do Órgão GABINETE DO PREFEITO		C.N.P.J./C.P.F. 021993329000159					
Descrição da Unidade GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA							



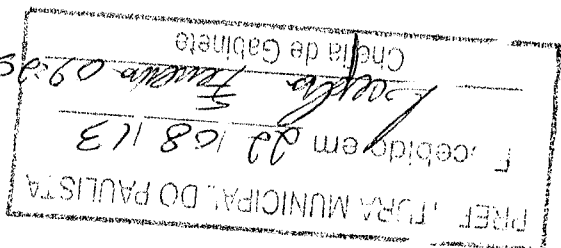
Paulista

A cidade se fax a cada dia.

Controladoria Geral

OFÍCIO nº 487/2013

Paulista, 13 de agosto de 2013.

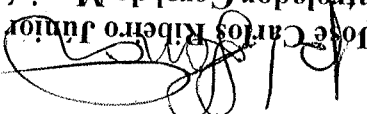


Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar que seja confeccionado empenho para pagamento da locação de veículos, de 1 (um) veículo conforme item 6 da Ata de Registro de Preço nº 006/2013 anexa. Assim como, solicitamos que seja confeccionado Contrato para a adesão à citada Ata.

Contando com sua habitual atenção, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e renovamos a elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ribeiro Junior
Controlador Geral do Município

Ilmo. Sr.

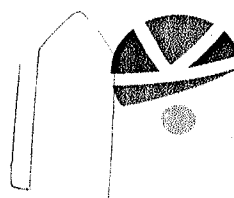
Jaime Domingos

MD. Chefe de Gabinete

Chefia de Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Paulista

NESTA

Praca Agamenon Magalhães, s/n – Centro-Paulista/PE – CEP 53.401-441.
Fone: (81) 3437-2329 – CNPJ: 10.408.839/0001-17 E-mail: prefeituraadopaulista@ibest.com.br



Paulista
A cidade se faz a cada dia.

OFÍCIO nº 395/2013

Controladoria Geral

Paulista, 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Recebido em 02/08/13
<i>Jaime Domingos</i>
Chefia de Gabinete

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar que seja confeccionado empenho para pagamento da locação de veículos, de acordo com sua resposta ao Ofício Circular nº 014/2013 desta Controladoria Geral, através do Ofício nº 139/2013 - CG da Chefia de Gabinete, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2013 - Locação de Veículo, em anexo.

Assim como, solicitamos que seja confeccionado Contrato para a adesão à citada Ata.

Contando com sua habitual atenção, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e renovamos a elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro Junior
Controlador Geral do Município

Ilmo. Sr.
Jaime Domingos
MD. Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Paulista
NESTA

Prça Agamenon Magalhães, s/n - Centro-Paulista/PE - CEP 53.401-441.
Fone: (81) 3437-2329 - CNPJ: 10.408.839/0001-17 E-mail: prefeituraadopaulista@ibest.com.br

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR, Brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 4.975.077 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário Sr. Dr. Francisco A. Padilha de Melo, brasileiro, advogado, OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.325.344-66, por meio da Secretaria de Administração, com sede à Rua da Mangueira, nº. 05, Centro, Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 2.056.210 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.998.454-15, doravante denominado simplesmente CONTRANTE.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA-ME, Pessoa Jurídica/ Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF - CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, 90 A-Centro-Gravatá/PE, neste ato representado por Alberino Guidotti de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, 4 - Quinze de Novembro-Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos () dias do mês de julho de 2013, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e recíproca maneira outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013.

Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dptocompraspp@paulista.com.br

[Handwritten signature]

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista



CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram a presente ata de registro de preços, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;

b) As planilhas de composição dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, sempre que solicitados pelo ORGÃO GERENCIADOR, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 O preço registrado, conforme proposta comercial do FORNECEDOR REGISTRADO, é o seguinte:

LOTE ÚNICO

ITEM 1	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
1		VEICULO TIPO HATCH, PASSEIO, QUATRO PORTAS CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO UNO	35	1.650,00	57.750,00	693.000,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dd@comprasppa@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
2	VEÍCULO, TIPO SEDAN, PASSEIO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 107CV, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW, MODELO: VOYAGE	10	1.890,00	18.900,00	226.800,00

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
3	VEÍCULO, TIPO KOMBI, UTILITÁRIO, COM TRÊS PORTAS (DUAS DIANTEIRA E UMA LATERAL), COM CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS, MOTOR 1.4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW	10	1.850,00	18.500,00	222.000,00

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
4	VEÍCULO, TIPO VAN, UTILITÁRIO, COM 05 PORTAS (02 DIANTEIRAS, 02 TRASEIRAS E 01 LATERAL), CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR, COR PRATA OU BRANCA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BICOMBUSTÍVEL, (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATE	10	4.695,00	46.950,00	563.400,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dd@cooperaspaulista.com.br (cooperaspaulista@cooperaspaulista.com.br)



DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 – fone: 3371-1317
Email: dd@compraspp@hotmail.com CNP.LLIIIIIIIIII paulista@bol.com.br

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 – fone: 3371-1317
Email: dd@compraspp@hotmail.com CNP.LLIIIIIIIIII paulista@bol.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

MARCA: SD 4/4

ITEM 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
7	VEÍCULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PARA CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CBERTOS COM CAPAS DE CORVIN NAUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PÊLO MÉDIO NAS EXTREMIDADE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMINIO EXTRUDADO COM NO MINIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUIDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE DISTANCIA. SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FORD, MODELO: FIESTA	10	1.880,00	18.800,00	225.600,00	

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dptdoocmpresp@paulista.com.br

Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Assinatura e rubrica do representante da



ITEM 8		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
8			VEÍCULO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 153CV, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, RADIO AM/FM COM CD PLAYER, TRAVAS ELÉTRICAS, MOVIDO BICOMBUSTÍVEL, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.0 DE CILINDRADAS TIPO SEDAN EXECUTIVO DE LUXO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MÁXIMO MIL QUILÔMETROS RODADOS TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO, GRADE PROTETORA DE MOTOR E CARTER, ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO); SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: COROLA	03	3.900,00	11.700,00	140.400,00
ITEM 9		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
9			VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MÍNIMO 291,60CM DE CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 26,10 CV, TORQUE MÍNIMO DE 2,81 KG.F.M, COMBUSTÍVEL A GASOLINA CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,40 LITROS PARTIDA	20	1.100,00	22.000,00	264.000,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dptcompraspp@motomartil.com, paulista@bol.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
10	VEÍCULO TIPO TRUCADO COM MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE 220 CV; CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE SISTEMA DE DIAGNOSTICO DE FALHAS, EIXO TRASEIRO DE DUPLA VELOCIDADE, FREIOS EQUIPADOS COM VALVULAS SENSÍVEL A CARGA E FILTRO SECADOR DE AR, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS EM LINHA TORQUE	02	12.900,00	25.800,00	309.600,00
	ELÉTRICA ALTURA MÍNIMA DO SOLO 259,00 MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO PNEU DE USO MISTO DEVERA SER ENTREGUE COM GRAFISMO PADRÃO DA PREFEITURA. EQUIPAMENTOS PROTETOR DIANTEIRO PARA MOTOR/PERNAS MODELO POLICIAL EM AÇO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM LINHAS DE PIPA, BAGAGEIRO COM BAULETO PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCOS, CONFECIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR, REFORÇADO COM PONTOS DE APOIO E CAPACIDADE PARA ATÉ 12 QUILOS DE CARGA, SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO, 02 SINALIZADORES MODELO "PATRULHEIRO" NA COR VERMELHA, COM ANTEPARO TRASEIRO QUE IMPOSSIBILITE REFLEXOS LUMINOSOS PARA PILOTOS COM 60 LEDS DE ALTO BRILHO COM INTENSIDADE DE 5.000MCD, SIRENE COM DOIS TIPOS E TONS DE ALERTA POTENCIA 30W COM PRESSÃO SONORA A 01 METRO DE NO MÍNIMO 120DB, PESO NÃO SUPERIOR A 1 QUILO. MARCA: HONDA XRE 300				

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dp@comprasppa.com.br cpfl@comprasppa.com.br cpfl@comprasppa.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

MAXIMO 820 NM.06 MARCHAS A
FRENTE E 01 A RÉBANCO DO
MOTORISTA COM MÚLTIPLA
REGULAGEM,ACIONAMENTO
HIDRÁULICO, SERVO-ASSISTIDO,EIXO
TRASEIRO COM REDUÇÃO (DUPLA
VELOCIDADE) 4, 10/5,59:1; RODAS EM
AÇO ESTAMPADO, DIREÇÃO-
HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO,
TACÓGRAFO CARRO DO ANO DE
LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL
QUILÔMETROS RODADOS,TODOS OS
ITENS DE SERIE DOS
VEÍCULOS,GRADE PROTETORA DO
MOTOR E CARTER,COM CASA MATA
CARROCERIA LONGA MÁXIMA
PERMITIDA-FECHADA
GRANELEIRO FORRADA EM ZINCO
COM CAIXA PARA FERRAMENTA EM
ALUMÍNIO NA LARGURA DA
CARROCERIA, COM 50 CM DE ALTURA
ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO CINTO DE
SEGURANÇA TRÊS
EXTINTOR,ESTEPE, CHAVE DE RODA,
MACACO E TRIANGULO) SEM
MOTORISTA, COM KM LIVRE.
MARCA: VOLKSWAGEN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
11	VEICULO UTILITÁRIO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILÔMETROS RODADOS TIPO VIATURA COM 02 PORTAS, COM TAMPAS TRASEIRA COM CHAVE, COM PINO DE REBOQUE, MOTOR 1,6, BICOMBUSTIVEL, TODOS OS ITENS DE SERIE DE VEICULO, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS OBRIGATÓRIO: (CINTO DE TRÊS PONTAS,EXTINTOR, ESTEPE CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM	04		1.900,000	7.600,00	91.200,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dptcompras@paulista.com.br paulista@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

NO MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS	ROTATIVOS INDEPENDENTES COM	SIRENE	ELETRÔNICA	CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-	TIPO VIATURA: SEM MOTORISTA COM	KM LIVRE.	MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 1.6	SAVERO
----------------------------	-----------------------------	--------	------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------	--------------------------------	--------

ITEM 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
12	VEICULO DE TETO ALTO, VEICULO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.500MM, ALTURA MÍNIMA 2.450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA NA COR PRATA, VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS (OBS. ORIGINAIS DE FABRICA), ALARME, RADIO DIGITAL AM/FM COM CD/PNEUS 205/75/16, COM ESPAÇO DE VÃO DE CARGA MÍNIMA 12M CÚBICOS, TIPO MINI VAN, COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS POTENCIA MÍNIMA DE 1.4 16 CILINDRADAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL, ELETRÔNICA, AIRBAG DO MOTORISTA, COM CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO DUPLA NO CENTRAL TRASEIRO SALDAS NO PAINEL, ORIGINAL DE FABRICA, AR QUENTE NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAPETES DE BORRACHA DIANTEIROS, VIDROS COM PELÍCULA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LUZES DE EMBARQUE NA LATERAL E TRASEIRA DO VEICULO COM CHAVE DE ACIONAMENTO DE FÁCIL ACESSO,	04	3.000,00	12.000,00	144.000,00	

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dtdoocmpmapp@bol.com.br, paulista@bol.com.br



SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.	MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ				
------------------------------	----------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
13	VEICULO UTILITARIO COM 02 (DUAS) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; TRACÇÃO 4X4; MOTOR DIESEL; TURBO ALIMENTADO, COM QUATRO CILINDROS EM LINHA ENTRE EIXOS 4.30, 15 CV, SISTEMA DE FREIO A ARA E FREIO MOTOR CONVENCIONAL; PBTG 7000KG; EQUIPADO COM PLATAFORMA INCLINÁVEL DESLIZANTE E HIDRÁULICA PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS APREENHIDAS NAS FISCALIZAÇÕES, COM MEDIDAS DE 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE LARGURA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS; TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: (CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E ABDOMINAL PARA O OCUPANTE DE BANCO CENTRAL, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MINIMO DE CINCO MÓDULOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS - TIPO VIATURA; SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN	06	7.500,00	45.000,00	540.000,00



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
14	VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115CV COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE NO MINIMO 150 LITROS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN	03	7.200,00	21.600,00	259.200,00

ITEM 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
15	VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO BAU MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115 CV COM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR HIDRÁULICA, DIREÇÃO CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DO MINIMO 150 LITROS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE MARCA: VOLKSWAGEN	02	7.500,00	15.000,00	180.000,00

ITEM 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
16	VEÍCULO DO TIPO BUGRE, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CAPOTA EM FIBRA, BANCOS DE COURO, COM CINTO DE	04	1.700,00	6.800,00	81.600,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dptcompras@paulista.com.br
CFL: paulista@paulista.com.br

[Handwritten signature]



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Atividade: 30. Fax: 3371-1317

ITEM 17		DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
ITEM 17		SEGURANÇA, MOTOR A GASOLINA COM NO MÍNIMO DE 1,6 C.C. COM ENGATE PARA REBOQUE, CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, NO FORMATO V, MONTADO SOB CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM NO MÍNIMO 250 LED'S DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDO PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO, COR RUBI, FARÓIS DE BECO NA EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTÊNCIA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 5 (CINCO) EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE MARCA: BRM				

17	MOTOCICLETA, TIPO QUADRÍCICULO, COM CAPACIDADE PARA 02(DUAS) PESSOAS, BANCOS DE COURO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 CC, 4X4, COM ENGATE PARA REBOQUE, RAD CAPACIDADE 1 CIL 4 TEMPOS, CAMBIO 291,60 CM CILIND MIN 26,10CV, CAMBIO MIN 5 VEL, FREIOS D/T DISCO, EQUIPAMENTO PROTEÇÃO DIANTEIRO, SIN VISUAL DIANTEIRA 2 SINAL MOD PATRULHEIRO, ANTEPARO TRAZEIRO ANTI REFLEXOS COM 60 LED'S BRILHO ITENS 5.000MCD, SIN VISUAL TRAS MOD CÚPULA HASTE SEM FUNÇÃO GIRATÓRIA VERMELHA 80 LED'S ALTO BRILHO ITENS 5000 MCD, SIRENE 2 TIPOS TONS ALERTA POT 30W,	04	1.550,00	6.200,00	74.400,00
----	---	----	----------	----------	-----------

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: ddtdoocmp@paulista.com.br
ddtdoocmp@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

PRESSIONA SONORA A 1 M NO MIN 120DB, CARACTERIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.									
MARCA: HONDA									

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
------	-----------	-------	--------------------	--------------------	-------------------------------

18	VEÍCULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CEBERTOS COM CAPAS DE CORVIN NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PÊLO MÉDIO NAS EXTREMIDADES CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADES DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE	10	1.900,00	19.000,00	228.000,00
----	--	----	----------	-----------	------------

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
E-mail: dtdocompras@paulista.com.br, paulista@paulista.com.br



DISTANCIA. SEM MOTORISTA COM KM LIVRE.

MARCA: FORD, MODELO: FIESTA

ITEM 19

ITEM	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TO GLOI (12 MES
19	VEÍCULO, TIPO SUV, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL/GASOLINA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, RODAS ARO 15, NO MÍNIMO, EM AÇO OU LIGA LEVE VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO: 190MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LIMPADOR TRASEIRO COM ESGUICHO DE ÁGUA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS SEM OS BANCOS REBATÍDOS. VEÍCULO ADESVADO, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MÍNIMO DE 5 MÓDULOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA. MARCA: HYUNDAI, MODELO: TUCSON	10	3.500,00	35.000,00	420.000
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)					
R\$					6.073.440,00

3.2 O valor da presente Ata é de R\$6.073.440,00 (Seis milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.3 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme disposto na legislação vigente.

4.1.1 A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.

4.1.2 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes do término de sua validade.

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dddoomprsp@bol.com.br, pragapaulista@bol.com.br



DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista

4.1.3. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito a qualquer indenização.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar os serviços/ fornecimento/locação referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento/locação em igualdade de condições.

4.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

5.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que será entregue ao FORNECEDOR REGISTRADO para fornecimento/locação, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão 002/2013 e neste instrumento.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento/Serviço/locação. Nele, deverão estar estipuladas:

- a) A quantidade requisitada;**
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.**

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;**
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas;**
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quando ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;**
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;**
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;**
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços;**
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;**
- h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos equipamentos objeto da locação ou qualquer outro esclarecimento, que venha a ser solicitado pela licitante vencedora;**



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

A cidade em busca do melhor

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no edital.

12.3. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, no que couber, demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de execução.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, ficando o total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4.1. Atingido o percentual máximo, o fornecedor terá o seu registro cancelado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA importâncias alíneas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa, por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1 O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços nº 002/2013.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esta Ata de Registro de Preços decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, constante do Processo Licitatório nº 002/2013.

14.2 Independentes de sua transcrição, o edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dddocompras@paulista.com.br, paulista@paulista.com.br



Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGAO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Paulista/PE, de de 2013.

Sr. Gilberto Gonçalves Feltosa Junior

Prefeito

Sra. Maria do Socorro Silva
Secretária de Administração

RECEBIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MAY 2010

Locadora Nascimento Ltda-Me.
Contratada

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317

Email: ddpccompra@bocmail.com cpa@bocmail.com cpa@bocmail.com